



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPIRITO SANTO - FAPES**  
**- FAPES**

## **QUINTO TERMO ADITIVO**

### **AO TERMO DE COMPROMISSO - FAPES 26/2021**

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPIRITO SANTO - FAPES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Fernando Ferrari, nº 1080, 7º andar, Mata da Praia, CEP: 29066-380, Vitória, ES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.296.722/0001-84, neste ato representada pelo gestor(a), Sr(a). **GEANDERSON CAMPOS COSTA** e, do outro lado, o servidor(a) público estadual, **JOICY ARIELE SANTOS MOREIRA**, ocupante do cargo de **SUBGERENTE**, número funcional XXXXXXXX, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, em conformidade com os autos do processo nº **2021-4J3PV**, e com fundamento na Lei Complementar Nº 874/2017, neste ato ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a disposição da Cláusula Quarta do Termo de Compromisso - **FAPES nº 26/2021**, a qual passa a ter a seguinte redação:

"4.1. O presente instrumento terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar de 18/01/2022, podendo esse prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por meio de novo termo aditivo."

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Instrumento de que trata o artigo anterior, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A publicação do presente Termo Aditivo no site da FAPES é condição indispensável para sua eficácia.

Vitória/ES, 10 de janeiro de 2022.

**GEANDERSON CAMPOS COSTA**

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPIRITO SANTO - FAPES

**JOICY ARIELE SANTOS MOREIRA**

SUBGERENTE

SUBGERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRAS - SUPCON - FAPES

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**GEANDERSON CAMPOS COSTA**

GERENTE

GEPOF - FAPES - GOVES

assinado em 10/01/2022 08:19:18 -03:00

**JOICY ARIELE SANTOS MOREIRA**

SUBGERENTE

SUPCON - FAPES - GOVES

assinado em 10/01/2022 09:49:10 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/01/2022 09:49:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JOICY ARIELE SANTOS MOREIRA (SUBGERENTE - SUPCON - FAPES - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-RVXC4R>



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPIRITO SANTO - FAPES**  
**- FAPES**

## **SEXTO TERMO ADITIVO**

### **AO TERMO DE COMPROMISSO - FAPES 26/2021**

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPIRITO SANTO - FAPES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Fernando Ferrari, nº 1080, 7º andar, Mata da Praia, CEP: 29066-380, Vitória, ES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.296.722/0001-84, neste ato representada pelo gestor(a), Sr(a). **GEANDERSON CAMPOS COSTA** e, do outro lado, o servidor(a) público estadual, **JOICY ARIELE SANTOS MOREIRA**, ocupante do cargo de **SUBGERENTE**, número funcional **XXXXXXX**, portador do CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, em conformidade com os autos do processo nº **2021-4J3PV**, e com fundamento na Lei Complementar Nº 874/2017, neste ato ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a disposição da Cláusula Quarta do Termo de Compromisso - **FAPES nº 26/2021**, a qual passa a ter a seguinte redação:

"4.1. O presente instrumento terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar de 21/03/2022, podendo esse prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por meio de novo termo aditivo."

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Instrumento de que trata o artigo anterior, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A publicação do presente Termo Aditivo no site da FAPES é condição indispensável para sua eficácia.

Vitória/ES, 10 de março de 2022.

**GEANDERSON CAMPOS COSTA**

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPIRITO SANTO - FAPES

**JOICY ARIELE SANTOS MOREIRA**

SUBGERENTE

SUBGERENCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRAS - SUPCON - FAPES

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOICY ARIELE SANTOS MOREIRA**  
SUBGERENTE  
SUPCON - FAPES - GOVES  
assinado em 10/03/2022 10:52:55 -03:00

**GEANDERSON CAMPOS COSTA**  
GERENTE  
GEPOF - FAPES - GOVES  
assinado em 10/03/2022 09:52:27 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/03/2022 10:52:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JOICY ARIELE SANTOS MOREIRA (SUBGERENTE - SUPCON - FAPES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-CCCZCH>